



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL 001/2025

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA 1º SEMESTRE DO
ANO DE 2025**

O Município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Prefeito Municipal **Rodrigo Borges Basso**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005, Decreto Municipal 108/2017 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que estarão abertas as inscrições visando à seleção de candidatos ao programa **BOLSA UNIVERSITÁRIA**:

01 - OBJETO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA

1.1. O objeto do Programa Bolsa Universitária consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido ao universitário domiciliado em Sidrolândia há mais de 02 (dois) anos, e comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do regulamento.

1.2. O auxílio está condicionado ao enquadramento nos critérios fixados pelo Regulamento da Bolsa Universitária e seu Anexo I. (Decreto Municipal nº 108/2017).

02 - PROCESSO SELETIVO

2.1. O objeto do presente edital é a seleção dos acadêmicos que serão beneficiados com a concessão de Bolsa Universitária para o período correspondente ao 1º (primeiro) semestre de 2025.

2.1. Poderá se inscrever no Programa o universitário quem comprovar:

- a) residir no Município de Sidrolândia/MS há mais de 02 (dois) anos;
- b) não possuir renda familiar bruta superior a 05 (cinco) salários mínimos;
- c) não possuir curso superior;
- d) não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional;
- e) encontrar-se matriculado regularmente em instituição (sede ou filial), seja localizada na região fronteira (próxima), do município de Sidrolândia-MS;
- f) não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso;
- g) não tenha dependência na grade curricular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever o candidato deverá ler a íntegra do Edital. As inscrições serão realizadas em 2 etapas, a primeira online e a segunda presencial, sendo ambas as etapas de caráter obrigatório.

3.1. A 1ª etapa online será através do site: www.sidrolandia.ms.gov.br, link próprio para inscrição disponível dos dias 21/01/2025 à 31/01/2025. Caso o candidato não realize a primeira etapa não poderá participar da segunda. Após feito o preenchimento o candidato deverá realizar a impressão da ficha de inscrição realizada e dos anexos disponibilizados para o preenchimento da 2ª etapa. Será encaminhado cópia da inscrição no e-mail do cadastrado na ficha da inscrição com numeração crescente.

3.2. Para o cumprimento da **2ª etapa** o candidato deverá apresentar a documentação presencialmente em **envelope fechado com a documentação solicitada neste edital e somente a ficha de inscrição online na parte externa do envelope para identificar o candidato, na sede da Fundação Municipal de Cultura (Casa da Cultura), localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP 79.170- 000, Sidrolândia/MS. Período de início da 2ª fase 03/02/20245 (segunda-feira) a 07/02/2025 (sexta-feira), horário das 07h00min até às 16h00min.**

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. É necessária a apresentação dos seguintes documentos, no ato da inscrição:

- I – Cópia Comprovante da pré-inscrição on-line;
- II - Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG);
- III - 01 (uma) foto 3x4;
- IV - Termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar;
- V – Termo de compromisso de prestar 32h (trinta e duas horas) semestrais de serviços em favor do Município de Sidrolândia, na sua área de atuação profissional; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido no sítio da Prefeitura Municipal);
- VI - Cópia do Histórico Escolar do ensino Médio;
- VII - Comprovante de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícia;
- VIII - comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (Obs. A renda ou o desemprego poderão ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição);

VIII - Histórico acadêmico;

IX - Comprovante de matrícula ou rematrícula;

4.2. O compromisso estabelecido no inciso V do item 4.1 será efetuado através de auxílio em campanhas e/ou eventos ofertados pela Municipalidade local nas áreas da saúde, educação, assistência social etc.

4.3. Será publicado prévio Edital com o Chamamento dos Bolsistas para prestação de serviço descrito no item 4.2.

4.2. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado contendo no lado externo cópia da ficha de inscrição online.

4.3. A não apresentação da documentação exigida acarretará o indeferimento automático do benefício.

4.4. **O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 21/02/2025 no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS (<https://www.sidrolandia.ms.gov.br/>), a listagem preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos com o motivo do indeferimento.**

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos (MODELO RECURSO BOLSA UNIVERSITÁRIA), com **fundamentação lógica, objetiva e consistente**, devem ser dirigidos à Comissão Organizadora **entre os dias 24/02/2025 e 28/02/2025**, entre às entre às 07:00 horas às 16:00 horas na **Casa da Cultura, localizada na Av. Antero Lemes da Silva, S/N, Bairro Sol Nascente, CEP: 79170-000**, respeitado o horário de funcionamento da repartição.

5.2. A publicação do resultado definitivo do presente edital, ocorrerá no dia 10/03/2025, no sitio oficial da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No período correspondente ao 1º semestre de 2025 será destinada ao Programa Bolsa Universitária a importância mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital.

07 – CONTATOS

7.1. Telefone para contato em caso de dúvidas (67) 99630-9127(corporativo), após o período do edital o atendimento fica das 07:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 17:00hs de segunda a sexta feira, exceto feriados e finais de semana.

7.2. E-mail: universitarios@sidrolandia.ms.gov.br

7.3 Fica também disponível para contato em caso de dúvida, o telefone dos representantes da Associação dos Estudantes e Universitários de Sidrolândia/MS:

- a) Naiany Carissimi- Presidente: (67) 996192178;
- b) André Manguem- Tesoureiro: (67)992603030;
- c) Keren Gisella- Secretária: (67)996887609;
- d) Ana Larissa- Vice presidente: (67) 992354452.

Sidrolândia (MS), 20 de Janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal